



Órgão Oficial Eletrônico - 3084
Campo Mourão - Sexta-feira - 27/09/2024

LEI Nº 4761

De 27 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2307 – Manut. das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 714 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 150.000,00
Fonte de recurso: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

Total da Suplementação R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 707 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00
Fonte de recurso: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

Total da Redução R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4762

De 27 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:





Órgão Oficial Eletrônico - 3084
Campo Mourão - Sexta-feira - 27/09/2024

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
05 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF
0028.0843.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.90.71.00 – 240 – Principal da Dívida Contratual R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

20 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO – IPPLAN
02 – GERÊNCIA DE GESTÃO
0004.0126.0051.2316 – Tecnologia da Informação do IPPLAN
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

04 – GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS
0015.0451.0084.2318 – Elaboração de Projetos e Ações Estruturantes
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 995 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0026.0782.0085.2320 – Elaboração de Projetos de Mobilidade Urbana
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4763
De 27 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 761.043,86 (setecentos e sessenta e um mil, quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

5

